



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1074/99

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), de conformidade com a Lei nº 831/99 de 14 de Outubro de 1.999.

1- Poder Legislativo

1010- Câmara Municipal

01010012-01- Manutenção da Unidade da Câmara Municipal

3111- Pessoal Civil.....R\$- 5.500,00

3120- Material de Consumo.....R\$- 500,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 1.000,00

5- Educação

5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental

08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental.

3111- Pessoal Civil.....R\$- 16.000,00

5040- Recreação e Desportos

08462282-11- Manutenção da Unidade Recreação e Desportos.

3120- Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

5050- Cultura

08482471-20- Reequipamento da Unidade Cultural

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 24.000,00

5060- Assistência e Educandos

08472352-12- Manutenção da Unidade da Assistência a Educandos

3254- Apoio Financeiro à Estudantes.....R\$- 15.000,00

7- Saúde e Saneamento

7020- Saneamento

13764482-27- Manutenção da Unidade de Saneamento

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	5.000,00
8- Ação Social	
8010- Ação Social	
15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social	
3231- Subvenções Sociais.....R\$-	5.000,00
8030- Encargos Gerais	
15814832-23- Contribuição de Previdência	
3113- Obrigações Patronais.....R\$-	8.000,00
Total.....R\$-	83.000,00

(Oitenta e Três Mil Reais).

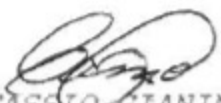
Artigo 2º)- As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1- Poder Legislativo	
1010- Câmara Municipal	
01010012-01- Manutenção da Unidade de Câmara Municipal	
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	7.000,00
2- Poder Executivo	
2010- Gabinete do Prefeito	
03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3191- Sentenças Judiciárias.....R\$-	52.000,00
6- Obras e Serviços Urbanos	
6020- Logradouros Públicos	
10585751-25- Construção de Guias e Sarjetas	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	24.000,00
Total.....R\$-	83.000,00


(Oitenta e Três Mil Reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
14 de Outubro de 1.999.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário